

relativo ao contrato de aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 1: química/Imunoquímica.

2—Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 571.061,22;
2016 — € 685.219,47;
2017 — € 685.219,47;
2018 — € 114.203,25;

3—A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4—Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E..

10 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208569731

Portaria n.º 245/2015

A Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E, necessita proceder à aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 3: Serologia.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 3: Serologia, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1—Fica Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 302.436,09 (trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e nove cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 3: Serologia.

2—Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 84.010,02;
2016 — € 100.812,03;
2017 — € 100.812,03;
2018 — € 16.802,01;

3—A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4—Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E..

10 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208569789

Portaria n.º 246/2015

A Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E, necessita proceder à aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 5: técnicas especiais.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 5: técnicas especiais, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1—Fica Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 207.894,60 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de reagentes e respetiva colocação de equipamento para a área nuclear do Serviço de Patologia Clínica. Lote 5: técnicas especiais.

2—Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2015 — € 57.748,50;
2016 — € 69.298,20;
2017 — € 69.298,20;
2018 — € 11.549,70;

3—A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4—Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E..

10 de abril de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208569659

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4329/2015

1—Nos termos do disposto no artigo 4.º do estatuto dos militares nomeados para participarem em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Maj Eng, NIM 25639692, José Miguel Almeida Ramalho, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a 14 de maio de 2015, no desempenho das funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — IDN-TL de República Democrática de Timor-Leste, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2—De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

6 de abril de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208569853

Despacho n.º 4330/2015

1. Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego no Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, Dr. Nuno Maria Herculano de Carvalho Pinheiro Torres, no âmbito daquele serviço central de suporte do Ministério da Defesa Nacional, a competência para:

a) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 299 278,74;

b) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação técnico-militar, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respetivos abonos;

c) Nomear, no âmbito do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, os militares indigitados para ações de cooperação técnico-militar, à exceção dos coordenadores, dos diretores técnicos dos projetos e dos militares em situação de reforma;

d) Prorrogar a comissão dos militares nomeados para ações de cooperação técnico-militar ao abrigo da alínea anterior, devendo ser-me dado conhecimento da intenção de prorrogação com a antecedência mínima de 15 dias;

e) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, ações de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em atividades da DGPDN ou inseridos em planos aprovados, bem como devidamente orçamentados, e tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

f) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, no estrangeiro e em território nacional, bem como, o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção da despesa pública;

g) Autorizar a prestação do trabalho suplementar nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sem prejuízo do previsto no artigo 45.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;